

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 17/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 16/98-E, que
“Concede subvenção social à Associação
Hospital Agudo e dá outras providências.”

Relator: Ver^a. Adriana Goltz.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 16/98-E, pelo qual pretende o Executivo conceder subvenção social de R\$ 9.900,00, em 9 parcelas, à Associação Hospital Agudo.

Incumbida para Relatar a matéria, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, conforme a Lei Municipal 1.121/97. Entretanto, constatou esta relatora que há equívoco no art. 4º, c quando faz menção ao art. 7º da Lei Municipal nº. 1.121/97, uma vez que o mesmo não trata de Plano de Aplicação de verbas.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria, bem como da emenda nº. 01 – Modificativa, de autoria desta Comissão.

É o Parecer.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Agudo, 23 de abril de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm